

manutenção preventiva e corretiva para frota de veículos do Município Torixoréu - MT. Conforme termo de referência. Prorroga-se o prazo de abertura do edital, para dia 24 de Janeiro de 2020 às 08h00min (horário de Brasília); devido prazo da última Publicação não atender as exigências dos 8 (oito) dias uteis previstos na Lei nº 8.666/93.

Torixoréu - MT, 09 de Janeiro de 2020

Luiz Alberto Souza Vera
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna publico aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 05/2019, objeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA COMUNIDADE DE ADRIANOPOLIS DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, CONFORME PROJETO ELABORADO PELO ENGENHEIRO.**, e sagrou vencedora a empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 23.084.435/0001-67. Vale de São Domingos-MT, 09 de Janeiro de 2020. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA IRELI-ME, INSCRITO NO CNPJ: 23.084.435/0001-67, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA COMUNIDADE DE ADRIANOPOLIS DO MUNICIPIO DE VALE DE

SÃO DOMINGOS-MT, CONFORME PROJETO ELABORADO PELO ENGENHEIRO. **VALOR CONTRATO: R\$ 407.877,97 DATA EMISSÃO: 09/01/2020, DATA VENCIMENTO: 08/04/2020, TIPO LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 05/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias com lâmpadas tipo LED, com colocação e aproveitamento do posteamento existente, para instalação e manutenção de iluminação da Praça Central do Município de Vila Rica, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico, parte integrante do Edital. A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que haverá alteração da data da realização da licitação acima citada.

Nova data da Sessão: 22/01/2020

Horário: 9h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Vila Rica/Setor de Licitações e Contratos.

Vila Rica / MT, 09 de Janeiro de 2020.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

ADITIVO CONTRATUAL

"ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019-RH, EM VIRTUDE DE GESTAÇÃO."

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT

CONTRATADA: TATIANA GELBER PAGANOTI .

1.0 - **DA VIGÊNCIA E PRAZO:** Fica **prorrogado** em virtude de Gestação, até o final da licença maternidade, o prazo do contrato n.º 001/2019, de 12 (doze) de março de 2019.

2.0 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato nº 001/2019.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alto Taquari, 30 de dezembro de 2019.

LEANDRO ALVES ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PORTARIA Nº 59/2019

"Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI - para o exercício 2020, da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências". O Sr. Gilberto Marcelo Bazzan, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal: Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da da Lei Complementar Federal nº 101/2000, artigos 75 e 80 da Lei nº 4.320/1964, artigos 7º a 10. Da Lei Complementar 269/2007 e demais normas específicas do TCE/MT; Considerando a Lei Municipal nº 1.094/2007 de 21 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Legislativo 003/2008 de 30 de outubro de 2008, que dispõe e regulamenta, respectivamente, sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Brasnorte/MT; Considerando que é competência do responsável pela Controladoria Interna desta Casa de Leis elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, conforme Resolução Normativa 026/204 TCE/MT. **R E S O L V E:** Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para

o exercício de 2020 da Câmara Municipal de Brasnorte com a finalidade de acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão. Art. 2º O Plano Anual de Auditoria Interna em atendimento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública será Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e fixado no mural da Câmara Municipal de Brasnorte/MT e disponibilizado na íntegra no site www.camarabrasnorte.mt.gov.br. Art. 3º Em consonância com a Instrução Normativa nº 002/2019 do Sistema de Controle Interno o conteúdo do Plano Anual de Auditoria Interna quando necessário poderá ser alterado pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Brasnorte/MT. Art. 4º A Controladoria Interna desta Casa de Leis será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna. Art. 5º Integra nesta Portaria o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2020 elaborado pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Brasnorte/MT. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Dezembro de Dois Mil e Dezenove.

Gilberto Marcelo Bazzan
Presidente da Câmara Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338



NOSSAS VANTAGENS

- ▶ Melhor custo-benefício do mercado;
- ▶ Rede credenciada com profissionais em diversas áreas; Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ▶ + de 350 credenciados à rede de atendimento;
- ▶ Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.*

O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPLETO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA

GOVERNO DE MATO GROSSO

Av. das Flores, nº 941 - 3ª Guaiá
CEP: 78043-172 - Curitiba | MT

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR

F: (65) 3615-7700